

S E C
22-78-48



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - N.º 106

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1966

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o contido no artigo 2º do Decreto nº 56.795, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 145 - Nomear Falconete Cavalcanti Fialho, para exercer o cargo em comissão, símbolo I-C, de Delegado Regional do IBRA do Rio Grande do Sul. - Paulo de Assis Ribeiro.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, tendo em vista o item I do art. 39 do Regimento Interno e o que consta do processo CNEN-629-63, resolve:

Nº 18 - Baixar, para vigorar em caráter experimental, durante o exercício de 1966, as "Normas de Assistência Médica e Hospitalar aos Servidores da CNEN", na forma abaixo:

NORMAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES DA CNEN

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º A assistência médica aos servidores da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) se fará através da Divisão de Saúde e Assistência, por intermédio dos profissionais da CNEN, médicos credenciados ou através de Institutos de Previdência Social, instituições hospitalares, serviços especializados contratados ou credenciados, obedecendo as normas em vigor.

Parágrafo único. A assistência não será prestada, entretanto, aos servidores que se encontrem:

- a) em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- b) afastados da CNEN, requisitados por outros órgãos do serviço público;
- c) aposentados.

Art. 2º A assistência médica prestada pela CNEN a seus servidores será, também, caráter preventivo,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

competindo à Divisão de Saúde e Assistência a determinação de medidas referentes a higiene do trabalho.

§ 1º Cabe à Divisão de Saúde e Assistência a fiscalização da alimentação fornecida pelo Bar da CNEN a seus servidores;

§ 2º Em casos de epidemia poderá ser estabelecida a vacinação ou revacinação geral dos seus servidores.

CAPÍTULO II

Da Assistência Médica

Art. 3º A assistência médica no ambulatório da CNEN será prestada aos servidores, em horário pré-estabelecido, por médicos da CNEN ou credenciados, auxiliados por pessoal habilitado, de acordo com as normas de serviço.

Art. 4º Sempre que, nas consultas procedidas no ambulatório, forem julgados necessários exames complementares ou tratamentos especializados, a execução de tais exames ou tratamentos dependerá de prévia autorização da Divisão de Saúde e Assistência.

CAPÍTULO III

Da Assistência Hospitalar

Art. 5º A assistência hospitalar, clínica ou cirúrgica, será prestada aos servidores da CNEN regidos pelo EFPCU e contribuintes do IPASE, em estabelecimentos hospitalares credenciados, quando previamente autorizados pela Divisão de Saúde e Assistência.

§ 1º O encaminhamento para internação em hospitais ou casas de saúde credenciados se fará através de guia própria, fornecida pela Divisão de Saúde e Assistência;

§ 2º Não serão compreendidas nas despesas hospitalares, as diárias com acompanhantes.

Art. 6º A assistência hospitalar obedecerá a tabela de auxílios organizada pela Divisão de Saúde e Assistência, aprovada pelo Diretor do Departamento de Administração e homologada pelo Presidente da CNEN.

§ 1º O excedente do limite fixado, correrá por conta do servidor;

§ 2º A contribuição da CNEN não se efetuará, a critério da Divisão de Saúde e Assistência, para as despesas julgadas dispensáveis, exceto as que forem autorizadas pelo Diretor do Departamento de Administração.

Art. 7º Os credenciamentos de estabelecimentos hospitalares serão pro-

postos pelo Chefe da Divisão de Saúde e Assistência ao Diretor do Departamento de Administração, para aprovação deste, e homologação do Presidente da CNEN.

Art. 8º Os benefícios referidos neste capítulo se estendem:

- a) às esposas de servidores que não tenham ocupação remunerada;
- b) aos esposos de servidoras, inválidos, e que não recebam benefício de instituição de previdência;
- c) aos filhos de servidores, menores de 14 (quatorze) anos;
- d) às genitoras, viúvas, e que vivam às expensas dos mesmos.

CAPÍTULO IV

Da Assistência à gestante

Art. 9º A assistência à servidora gestante compreenderá o período pré-natal e o parto.

Parágrafo único. A assistência à gestante estende-se também à esposa do servidor, desde que não exerça ocupação remunerada.

Art. 10. Para gozar dos benefícios do presente capítulo e do capítulo anterior, as gestantes deverão solicitar a Divisão de Saúde e Assistência, até o início do 5º (quinto) mês de gestação, a assistência previstas nos mesmos.

Art. 11. A assistência à gestante de que trata o artigo 9º será prestada por médico e estabelecimento hospitalar credenciados.

CAPÍTULO V

Da Assistência Dentária

Art. 12. A assistência dentária será prestada, aos servidores da CNEN, por dentistas credenciados obedecendo as normas de serviço.

§ 1º No credenciamento de dentistas se aplica o que determina o artigo 15 e seu parágrafo único e os artigos 16 e 20.

§ 2º No encaminhamento de servidores aos dentistas credenciados, para prestação de serviços, se aplica o que determina o artigo 17 e o artigo 19.

Art. 13. A assistência dentária compreenderá as extrações dentárias e o tratamento de cáries e canais.

Art. 14. O auxílio nas despesas com a Assistência dentária nos servidores da CNEN obedecerá ao que determina o Capítulo VII (Da forma de pagamento nas despesas) constantes das presentes Normas.

CAPÍTULO VI

Dos Médicos credenciados

Art. 15. Serão considerados médicos credenciados, aqueles que, não pertencentes ao quadro da CNEN, prestam ou venham a prestar seus serviços profissionais à Comissão.

Parágrafo único. Os médicos credenciados não possuem vínculo empregatício com a Comissão, não sendo, pois, servidores da CNEN e receberão sob a forma de honorários.

Art. 16. Os médicos terão seus credenciamentos propostos pelo Chefe da Divisão de Saúde e Assistência ao Diretor do Departamento de Administração da CNEN para aprovação deste, e homologação do Presidente da Comissão.

Art. 17. Os médicos credenciados prestarão, em seus consultórios a assistência prevista nas presentes Normas, quando solicitada pela Divisão de Saúde e Assistência:

- a) o encaminhamento ao médico credenciado se fará sempre pela Divisão de Saúde e Assistência em ficha própria;
- b) a volta a nova consulta fica condicionada a novo encaminhamento.

Art. 18. Quando houver interesse da Divisão de Saúde e Assistência, os serviços profissionais do médico credenciado poderão ser prestados no ambulatório da CNEN.

Parágrafo único. Neste caso o Chefe da Divisão de Saúde e Assistência, organizará o horário dos médicos, submetendo-os à aprovação do Diretor do Departamento de Administração da CNEN.

Art. 19. O médico credenciado deverá apresentar seus relatórios diretamente à Divisão de Saúde e Assistência, prestando esclarecimentos quando solicitado.

Art. 20. A credencial poderá ser cassada em qualquer época por proposta do Chefe da Divisão de Saúde e Assistência ao Diretor do Departamento de Administração da CNEN.

CAPÍTULO VII

Da forma de pagamento e auxílio nas despesas

Art. 21. As despesas com a assistência prestada aos servidores serão pagas pela CNEN diretamente aos médicos, dentistas, serviços especializados e instituições hospitalares, descontando-se em folha, do vencimento de cada servidor a parte que lhe couber nas despesas.

Parágrafo único. As despesas a que se refere o presente artigo serão pagas adiantadamente, pela CNEN, após verificação pela Divisão de Saú-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos aos interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

de e Assistência e o devido processamento.

Art. 22. Para atender ao auxílio nas despesas com a assistência médica aos servidores de que trata o artigo 21 será obedecido o que determina a tabela constante do artigo 23.

§ 1º As despesas a que se refere o presente artigo são resultantes de:

- a) honorários de médicos credenciados;
- b) honorários de dentistas credenciados;
- c) exames complementares;
- d) tratamentos especializados;

- e) assistência hospitalar;
- f) assistência à gestante.

§ 2º Serão da responsabilidade da CNEN as despesas com exame médico-clínico para fins de admissão de servidores.

Art. 23. Nas despesas com a assistência médica, estabelecido no artigo 22, serão considerados para determinação do auxílio da CNEN, apenas o vencimento ou salário correspondente a classe, padrão ou referência do servidor e a gratificação adicional de serviço, obedecida a seguinte tabela:

Níveis	Auxílio da CNEN	Participação do servidor
1 a 5	70 %	30 %
6 a 7	65 %	35 %
8 a 10	60 %	40 %
11 a 14	55 %	45 %
15 a 18	50 %	50 %
19 a 22	45 %	55 %
Acima do nível 22	40 %	60 %

Parágrafo único. O servidor quando em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, para efeito de auxílio, entrará na tabela constante do presente artigo nos valores correspondente ao respectivo símbolo.

Art. 24. As despesas não suscetíveis de tabelamento poderão ter o seu orçamento aprovado pelo Diretor do Departamento de Administração, após ouvida a Divisão de Saúde e Assistência.

Art. 25. A Divisão de Saúde e Assistência remeterá mensalmente à Divisão do Pessoal a relação das despesas efetuadas com os servidores, para que seja efetuado em folha o desconto da quota cabível a cada servidor.

Parágrafo único. No caso da participação de cada servidor, nas despesas efetuadas pela CNEN, ser superior a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, será fracionado o desconto em quotas mensais não inferiores a 10% (dez por cento) do referido vencimento e nem superior a 20% (vinte por cento).

Art. 26. A CNEN não se responsabilizará por qualquer despesa proveniente de tratamento com médico particular.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 27. A Divisão de Saúde e Assistência deverá manter permanente

mente atualizadas as tabelas de preço a serem observadas na prestação da assistência médica, dentária, clínica ou cirúrgica ou hospitalar, credenciadas propondo ao Departamento de Administração, para a devida aprovação, as alterações que se tornem necessárias.

Art. 28. O direito a assistência hospitalar, tratamentos especializados e assistência à gestante de que tratam os Capítulos III e IV das Presentes Normas, só se aplicam aos servidores da CNEN regidos pelo EFPCU e contribuintes do IPASE.

Art. 29. Os dependentes dos servidores referidos no art. 8º das presentes Normas, só terão direito à assistência hospitalar, cirúrgica, e à gestante.

Art. 30. Em caráter experimental, por proposta da Divisão de Saúde e Assistência e aprovação do Diretor do

Departamento de Administração, poderá ser estendida a assistência especializada aos dependentes de que trata o artigo 8º.

Art. 31. A aceitação da assistência, pela servidor, constantes das presentes Normas, implicará na aceitação das condições fixadas nas mesmas.

Art. 32. A assistência médica ao servidor será prestada de acordo com as presentes Normas, não sendo prestada assistência domiciliar.

Art. 33. Os benefícios referidos nestas Normas se estendem aos servidores requisitados.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CNEN.

Art. 35. As presentes Normas entram em vigor nesta data. — Luiz Cintra do Prado.

Republicada por ter saído com incorreções.

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Inspetoria Regional na Paraíba

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea "g", do art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 20 — Dispensar "ex officio", a partir de 1 de março de 1966, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clotilde Guimarães Coelho, Estatístico, nível 20-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da Chefia do Setor de Estatística do Interior, símbolo 5-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 23 — Designar Otacilio Costa de Alexandria, Estatístico, nível 19-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do C.N.E., para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior, símbolo 5-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Clotilde Guimarães Coelho. — Jenílio Gueiros.

Inspetoria Regional no Paraná
PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g, do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23.6.64, e tendo em vista o que consta no processo nº 5.864-65, resolve:

Nº 136 — Designar Jahirton Antônio Gonçalves Ferreira, Agente de Es-

tatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Umurama, símbolo 16-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José Martins Mastrangeli. — *Kermit Velásquez.*

PORTARIAS DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1965

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g, do artigo 1.º da Portaria SG-CNE-133, de 23.6.64, resolve:

N.º 147 — Designar Armando Alves Pereira, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Ararua, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Roik.

N.º 148 — Designar Rafael Estanislau de Oliveira, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Borrazópolis, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria.

N.º 149 — Dispensar, a pedido, e a partir desta data, de acordo com o artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1960, Jonathas Alves do Nascimento Pereira, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Santa Izabel do Ivaí, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria.

N.º 151 — Designar Antônio Horvath, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Santa Izabel do Ivaí, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Jonathas Alves do Nascimento Pereira. — *Kermit Velásquez.*

Inspetoria Regional em Pernambuco

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea "g" do Art. 1º da Portaria SG/CNE/133, de 23-6-64, resolve:

Nº 31 — Dispensar, a pedido, e a partir de 1 de março de 1966, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-62, Antônio Mário Rocha, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 14-F, da lotação da Agência de Estatística de Agua Preta.

Nº 32 — Dispensar, a pedido, e a partir de 1 de março de 1966, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-62, Clóvis da Silva Fraga, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 15-F, da lotação da Agência de Estatística de Joaquim Nabuco.

Nº 35 — Designar Antônio Mário Rocha, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 15-F, da lotação da Agência de Estatística de Joaquim Nabuco, em vaga decorrente da dispensa de Clóvis da Silva Fraga.

Nº 36 — Designar Clóvis da Silva Fraga, Agente de Estatística, nível 10-

A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 14-F, da lotação da Agência

de Estatística de Agua Preta, em vaga decorrente da dispensa de Antônio Mário Rocha. — *Aulete Luiz de França Caldas.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação de penalidades

O Diretor da Divisão de Aproveitamento tendo em vista o disposto na Portaria número 303-57, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo nº 55.487-65, resolve aplicar à firma STAUPE, Sociedade Técnica Auto Peças Ltda., a multa de Cr\$ 168.647 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros), correspondente a um terço do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 3.516-65, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do D.N.E.R., dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recurso ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1966. — Eng.º *Fernando Garcez Vieira*, Diretor da Divisão de Aproveitamento.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento tendo em vista o disposto na Portaria número 303-57, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo nº 51.172-65, resolve aplicar à firma Técnica Tiradentes de Máquinas Ltda., a multa de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros), correspondente a um terço do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 3.607-65, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recurso ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1966. — Eng.º *Fernando Garcez Vieira*, Diretor da Divisão de Aproveitamento.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento tendo em vista o disposto na Portaria número 303-57, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo nº 54.863-65, resolve aplicar à firma Técnica Tiradentes de Máquinas Ltda., a multa de Cr\$ 35.833 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), correspondente a um terço do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho número 3.530-65, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do D.N.E.R., dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recurso ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1966. — Eng.º *Fernando Garcez Vieira*, Diretor da Divisão de Aproveitamento.

O Diretor da Divisão de Aproveitamento tendo em vista o disposto na Portaria número 303-57, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo nº 58.419-65, resolve aplicar à firma Eletromar Ind. Elétrica Brasileira, a multa de Cr\$ 61.530 (sessenta e um, quinhentos e trinta cruzeiros), correspondente a um terço do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 3.769-65 por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do Departamento Nacional de Estradas de

Rodagem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recurso ao Sr. Diretor-Geral e sujeita a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1966. — Eng.º *Fernando Garcez Vieira*, Diretor da Divisão de Aproveitamento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, no item 27 do Regimento Interno e aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Tabela de Pessoal Temporário aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas por despacho de 11 de abril de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 28 de abril de 1966:

Nº 213-DG — Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Cândido Francisco Gaspar como Ascensorista, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 217-DG — Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Waldir Pereira da Silva, como Ascensorista, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 211-DG — Resolve considerar reconduzido a partir de 1º de janeiro de 1966, Roberto Lima Itajubá Moreira, como Ascensorista, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e

Imposto de Renda

LEI Nº 4.862 - DE 29-11-1965

Altera a legislação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 954

PREÇO: Cr\$ 200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério de Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

doze mil cruzeiros), de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros), de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 210-DG — Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, José Milesi, como Ascensorista, com o salário mensal de Cr\$ 132.000 (cento e doze mil cruzeiros), de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 209-DG — Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Gelson da Silva Costa, como Ascensorista, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1966

Nº 214-DG — Resolve considerar admitido, a partir de 9 de maio de 1966, Edson Luiz Gonçalves Pereira, como Margeador, com o salário mensal de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) para, no corrente exercício, atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 215-DG — Resolve considerar admitido a partir de 9 de maio de 1966, José Gaspar de Almeida Carneiro, como Margeador, com o salário mensal de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros) para, no corrente exercício, atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 216-DG — Resolve considerar reconduzido a partir de 1º de janeiro de 1966, Francisco Soares da Silva, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros), de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 217-DG — Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Alvinar de Marins Silveiras, como Litógrafo, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço deste Departamento.

Nº 218-DG — Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Alex Pedro, como Litógrafo, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço deste Departamento.

Nº 219-DG — Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Maria Helena Mello, como Preparador de Matriz de Stencil, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Nº 220-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966 - Edy Lea Figliuzzi como Preparador de Matriz de Stencil, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 221-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Calixto Carlos da Conceição, como Gravador de Chapa, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 222-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Marco Antônio de Almeida Casério, como Preparador de Matriz de Stencil, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 223-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Ubiratan de Souza Marques, como Margeador, com o salário de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), para, no corrente exercício, atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 224-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Edson Gonçalves de Melo, como Margeador, com o salário de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), para, no corrente exercício, atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 225-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Vera Lúcia da Rocha Fragozo, como Auxiliar de Escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 226-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Odete Alves Soares, como Auxiliar de Escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 227-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Maria José Machado Mynsen, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 107.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 228-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Maria Consuelo Mourão da Rocha, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

ros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 229-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Maria Aparecida GabrieleSCO, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 230-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Lizete Amaral Xavier, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 231-DG - Resolve considerar reconduzido a partir de 1º de janeiro de 1966, Sérgio Augusto Leal, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 232-DG - Resolve considerar reconduzido a partir de 1º de janeiro de 1966, Francisco Chagas, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 233-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Gualter da Silva Dias, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 234-DG - Resolve considerar reconduzido a partir de 1º de janeiro de 1966, Maria Luiza de Souza, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 235-DG - Resolve considerar reconduzido, a partir de 1º de janeiro de 1966, Roberto Luiz Bragança, como Litógrafo, com o salário mensal de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros) de janeiro a junho, Cr\$ 116.000 (cento e dezesseis mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 121.000 (cento e vinte e um mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

Nº 236-DG - Resolve considerar reconduzido a partir de 1º de janeiro de 1966, Rose Marie Silva Vilarins, como Auxiliar de escritório, com o salário mensal de Cr\$ 101.000 (cento e um mil cruzeiros), de janeiro a junho, Cr\$ 105.000 (cento e cinco mil cruzeiros) de julho a setembro e Cr\$ 110.000 (cento e dez mil cruzeiros) de outubro a dezembro do corrente ano, para atender às necessidades do serviço do mesmo Departamento.

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO, que foi reconduzido no exercício de 1965, por despacho do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, em 11.4.66, exarado no Processo MV. 28 419/66, nos termos do Decreto nº 57 620, de 14.1.66.

A presente Tabela foi elaborada com base na Tabela aprovada para o exercício de 1965, conforme E.M. 357/65, acrescida de 35% e para aplicação na Administração Central no Estado da Guanabara e em Brasília, no Laboratório de Hidráulica em Recife-Pernambuco, e nos Distritos sediados nos Estados.

A despesa com a presente Tabela correrá à conta da Verba 3.0.0.0 - Despesas Correntes; Consignação 3.2.0.0 Transferências Correntes; Subconsignação 3.2.2.0 Subvenções Econômicas - 3.2.9.2 - 1) Pessoal de Órgãos da Administração Descentralizada, constante do Orçamento para o exercício de 1966 - X.10 D.N.O.S.

QDE.	FUNÇÃO	SALÁRIO EM 1965	SALÁRIO ACRESC. 35%-1966	DESPESA MENSAL	DESPESA TOTAL
4	Ajudante de Mecânico...	66.000	89.000	356.000	4.272.000
4	Armazenista Auxiliar...	83.000	112.000	448.000	5.376.000
3	Artífice.....	70.000	94.500	283.500	3.402.000
2	Assistente de Agrimensura.....	127.000	171.000	342.000	4.104.000
2	Assistente de Contabilidade.....	127.000	171.000	342.000	4.104.000
2	Atendente de Enfermagem	75.000	101.000	202.000	2.424.000
31	Auxiliar de Administração.....	118.000	159.000	4.929.000	59.148.000
1	Auxiliar de Arquivista.	75.000	101.000	101.000	1.212.000
4	Auxiliar de Datilógrafo	75.000	101.000	404.000	4.848.000
44	Auxiliar de Engenharia.	91.000	122.850	5.405.400	64.864.800
46	Auxiliar de Escritório.	83.000	112.000	5.152.000	61.824.000
38	Auxiliar Técnico.....	109.000	147.000	5.586.000	67.032.000
1	Carpinteiro Auxiliar...	70.000	94.500	94.500	1.134.000
16	Calculista.....	80.000	108.000	1.728.000	20.736.000
63	Condutor de Viatura....	83.000	112.000	7.056.000	84.672.000
3	Contínuo.....	75.000	101.000	303.000	3.636.000
3	Contínuo Auxiliar.....	60.000	81.000	243.000	2.916.000
13	Desenhista Civil.....	118.000	159.000	2.067.000	24.804.000
1	Eletricista de Automóvel.....	80.000	108.000	108.000	1.296.000
1	Encarregado do Almoxarifado.....	137.000	184.950	184.950	2.219.400
70	Escrevente.....	75.000	101.000	7.070.000	84.840.000
1	Guarda Auxiliar.....	83.000	112.000	112.000	1.344.000
1	Lanterneiro Auxiliar...	83.000	112.000	112.000	1.344.000
1	Lubrificador Auxiliar..	66.000	89.000	89.000	1.068.000
1	Mensageiro.....	66.000	89.000	89.000	1.068.000
1	Mestre Auxiliar.....	127.000	171.000	171.000	2.052.000
1	Operador de Mecanização	118.000	159.000	159.000	1.908.000
14	Operador de Rádio.....	75.000	101.000	1.414.000	16.968.000
2	Pedreiro.....	83.000	112.000	224.000	2.688.000
1	Pintor.....	83.000	112.000	112.000	1.344.000
25	Servente Auxiliar.....	60.000	81.000	2.025.000	24.300.000
3	Técnico Auxiliar de Laboratório.....	118.000	159.000	477.000	5.724.000
1	Telefonista Auxiliar...	70.000	94.500	94.500	1.134.000
3	Assistente de Desenhista.....	90.000	121.500	364.500	4.374.000
1	Auxiliar de Desenhista.	70.000	94.500	94.500	1.134.000
20	Auxiliar de Medição....	70.000	94.500	1.890.000	22.680.000

QDZ.	FUNÇÃO	SALÁRIO EM 1965	SALÁRIO ACRESC. 35%-1965	DESPESA MENSAL	DESPESA TOTAL
8	Auxiliar de Topografia	109.000	147.000	1.176.000	14.112.000
1	Carpinteiro	83.000	112.000	112.000	1.344.000
2	Eletricista	83.000	112.000	224.000	2.688.000
13	Feitor Auxiliar	66.000	89.000	1.157.000	13.884.000
4	Fiscal	83.000	112.000	448.000	5.376.000
8	Mecânico	83.000	112.000	896.000	10.752.000
1	Mestre de Obras Auxiliar	100.300	135.000	135.000	1.620.000
2	Sondador Auxiliar	70.000	94.500	189.000	2.268.000
183	Trabalhador de Campo	66.000	89.000	16.287.000	195.444.000
5	Laboratorista Auxiliar	83.000	112.000	560.000	6.720.000
1	Copeiro Auxiliar	62.000	83.700	83.700	1.004.400
1	Hidrometrista	109.000	147.000	147.000	1.764.000
657	S O M A			71.247.550	854.970.600
	10% para pagamento de indenizações e Instituições de Previdência				85.497.060
	Acrescimo para pagamento de Salário-Família do Trabalhador (Art.19 do Decreto nº 53.153/63) 6% de Cr\$ 84.000 X 657 X 12 =				39.725.360
TOTAL GERAL					980.203.020

Comissão de Inquérito incumbida de verificar o desvio de material (2 toneladas de cabo de aço) pertencentes a Administração do Porto de Natal.

N.º 351-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo n.º 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano:

Resolve dispensar, a pedido, o Assessor Helena Santiago Peixoto, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.896, de 9 de abril de 1963, da função de Secretário símbolo 6-F, de Procurador Geral da Procuradoria Judicial deste Departamento.

N.º 352-DG — Remover "ex-officio" de acordo com o artigo 58, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Assessor Helena Santiago Peixoto, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, exercendo, interinamente, o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do 3.º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Belém — Estado do Pará, para movimentar todas as verbas destinadas a esse Distrito.

N.º 353-DG — Dispensar o Assistente de Administração 16-B, Noly Cory, da função de Oficial de Gabinete desta Direção Geral, designado pela Portaria n.º 446-DG, de 2 de agosto de 1965.

N.º 355-DG — Delegar competência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21 — Elson Gondim Pereira, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, exercendo, interinamente, o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do 3.º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Belém — Estado do Pará, para movimentar todas as verbas destinadas a esse Distrito.

3º Distrito

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1966

N.º 14-66 — O Chefe do 3º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, usando de atribuições legais,

Resolve designar os servidores José Tavares de Moura Filho, Engenheiro, nível 21, Furtunato Gabay, Engenheiro, nível 21, interino e Samuel Israel Filho, Auxiliar de Estatística, nível 8-A, do Quadro do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e com exercício neste Dis-

trito (3º), para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias procederem o levantamento do acervo do DNPVN, na sede deste 3º Distrito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1966

N.º 15-66 — Determinar a reabertura dos livros da Tesouraria e Contabilidade encerrados em virtude da Portaria n.º 8 de 16 de fevereiro de 1966 alterada pela Portaria n.º 12, de 24 de fevereiro de 1966.

Dê-se ciência e cumpra-se.

N.º 16-66 — Considerando que ao encerramento do Livro Caixa da Tesouraria deste Distrito, verificou-se a existência em cofre da quantia de Cr\$ 1.586.420 (hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), de responsabilidade do Engenheiro Moacir Lobato D'Almeida, ex-Chefe desta Repartição:

Resolve determinar seja creditado, o Engenheiro Moacir Lobato de Almeida, ex-Chefe deste Distrito, pela quantia de Cr\$ 1.586.420 (hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), acima referida, debitando-a a Elson Gondim Pereira, Chefe desta Unidade Administrativa em exercício, e fazendo-se o competente recolhimento ao Banco do Brasil S.A.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1966

N.º 17-66 — Designar os servidores Nicholas Ellis Chase, Engenheiro, nível 21, João Amador, Escriturário, nível 10-B, e Ozires Felo Paraense, Escriturário, nível 8-A, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao tombamento do acervo do Distrito que se encontra no Marajó, pelo prazo de 30 dias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

N.º 18-66 — Designar os servidores Cândido Antônio Barbosa Borjelo, Engenheiro, nível 21, Guilherme de Lima, Engenheiro, nível 21 e Wilton Sampaio Ramos, condutor Maquinista Motorista, para, sob a presidência do segundo, procederem a vistoria e avaliação, para alienação dos bens de que trata os Memos. ns. 44, 47 e seu anexo, de 4 a 14 do corrente, da Seção de Aparelhamento.

Dê-se ciência e cumpra-se. — Elson Gondim Pereira, Chefe do 3º DPVN — Substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

N.º 313-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h do artigo 9.º, combinado com o parágrafo 5.º do art. 23 da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente e tendo em vista o Parecer PJ-SC da Procuradoria Judicial deste Departamento, exarado no Processo 5.862-65 também deste Departamento, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte I de 18 do mesmo mês e ano, ratificado pela Lei 4.449 de 30 de setembro de

1964, a Escriturária nível 10-B, Olga Duarte.

N.º 339-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, itens VII e XIX do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21, Rômulo Rubens Freire Pinto, ocupante do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Superintendente da Administração do Porto de Natal, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21 Ivan Gonçalves e o Procurador de 3.º Mauricio Feijó Benvides Magalhães, todos do Quadro deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem

LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.494 — DE 25-11-1964

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, inciso "g", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10 de janeiro de 1963, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 220 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, resolve:

Nº 35 — Prorrogar por mais (30) trinta dias, os trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 232, de 26 de novembro de 1965, desta Reitoria, incumbida de apurar as irregularidades ocorridas no dia 19 de novembro de 1965, com o desvio de gêneros alimentícios e material de limpeza do Refeitório Universitário,

como consta do processo URB 11.542, de 19.5. — Paulo Dacorso Filho.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, alínea "g", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 1.984, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 36-A — Designar Walter Modesto de Britto, Escriturário nível 3,

para integrar a Comissão de Compras da Universidade Rural do Brasil, nos impedimentos eventuais do servidor Joaquim de Moura Fontes, Oficial de Administração nível 12, Presidente da referida Comissão. — Paulo Dacorso Filho.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, alínea "g", do Es-

tatuto, aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 71 — Homologar a designação do Professor de Ensino Superior, nível 22, desta Universidade, Heitor Ibrá Gonçalves, que, em caráter de substituição, assumiu a regência das disciplinas de Química de Solos e Bioquímica, durante a ausência do titular Helio Saul Ramos Barreto, Professor Catedrático, ocorrida no período de 6 de agosto de 1965 a 6 de fevereiro de 1966, por motivo de afastamento nos termos do art. 113 da Lei nº 1.711-52. — Paulo Dacorso Filho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Apostilas

Lavrada a certidão de Portaria declaratória nº 1.055, de 17-10-62, referente a Osvaldo de Oliveira, da Faculdade de Odontologia.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente certidão de Portaria, foi enquadrado como Auxiliar de Portaria, GL-203.8.-B, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, de acordo com o Decreto nº 55.823, de 13-3-65, publicado no D. O. de 30 subsequente.

Lavradas à Portaria nº 1.011, de 3-4-61, referente a Thais Miglievich Guimarães, da Escola de Química:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 2-3-58, ex vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.234, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicado no Diário Oficial de 29-6-64, e tendo em vista o Decreto 55.244-64.

Lavradas à Portaria nº 1.063, de 5-4-41, referente a Henry Meidaleni, da Faculdade de Arquitetura:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicado no Diário Oficial de 29-6-64, e tendo em vista o Decreto 55.244-64.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedido, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 18-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 18 de junho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 314, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Maria Helena Costa Soares, da Escola de Música:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 20-B, por força da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diário Oficial de 29-6-64, conforme o Decreto nº 55.734, de 4-2-65, publicação no Diário Oficial de 8-2-65.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 30-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29-6-65 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria declaratória número 469, de 4-2-61, referente a Antônia Leopoldina Gonçalves Moreira, do Colégio de Aplicação.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 20, por força do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no D. O. de 29-6-64 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 23 de abril de 1959, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.234, de 9 de agosto de 1954.

Portaria declaratória nº 81, de 25 de janeiro de 1961, referente a Lourival de Oliveira, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

O Servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 23 de dezembro de 1958, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.234, de 9 de agosto de 1954.

Lavradas à Portaria nº 356, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Dilson da Costa Bomfim, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 22-B, por força da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no Diário Oficial de 29-6-64, conforme o Decreto nº 55.734, de 4-2-65, publicado no Diário Oficial de 8-2-65.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 30-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29-6-65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 496, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Socra-

tes Guimarães Athayde, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 20-B, por força da Lei nº 4.345, de 26-6-64, publicada no Diário Oficial de 20-6-64, conforme o Decreto nº 55.734, de 4-2-65, publicado no Diário Oficial de 8-2-65.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 30-6-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29-6-65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 319, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Mary Gomes de Andrade, do Instituto de Puericultura:

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 25-7-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 24-7-65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 616, de 18 de fevereiro de 1961, referente a Milman Rodrigues da Silva, do Hospital Escola São Francisco de Assis:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente Portaria, foi retificado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1702.8-A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, de acordo com o Decreto nº 55.844, de 18-3-65, publicado no D. O. de 30 subsequente.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 29-7-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 28-7-65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 1.017, de 3 de abril de 1961, referente a Arnaldo Antonio Bittencourt, da Escola de Química:

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria, foi concedida de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gra-

tificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 23 de setembro de 1963, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 147, de 30 de janeiro de 1961, referente a Nemuel Kessler, da Reitoria:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Correntista, nível 7, referência, base, do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 4 de julho de 1965, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 4 de julho de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 91 de 20 de março de 1956, referente a João Prata de Souza, do Hospital Escola São Francisco de Assis:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 20 de junho de 1955, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.234, de 9 de agosto de 1954, e não como constou da mesma.

Lavradas à Portaria nº 61, de 26 de janeiro de 1961, referente a Jovita Madeira Martins, do Instituto de Psiquiatria:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 30 de outubro de 1953, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei 2.234 de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente Portaria passou a ser 20-B, por força da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1964, conforme o Decreto nº 55.734, de 4 de fevereiro de 1965, publicado no Diário Oficial de 8 de fevereiro de 1965.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 5% sobre os vencimentos de cargos efetivo, por haver completado em 30 de outubro de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada a Portaria nº 416, de 3 de fevereiro de 1961, referente a Oscar Pacheco Forster, do Instituto de Psiquiatria:

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 27 de dezembro de 1964, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada a Portaria nº 122, de 30 de janeiro de 1961, referente a Irene da Cunha Soares, Atendente P-1.703.7, da Escola de Enfermeira Ana Néri:

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26.6.64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 13-9-65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 12 de setembro de 1965, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas a Portaria de designação nº 1.085, de 11.11.1952, referente a Wanda de Jesus, da Escola de Engenharia:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, passou a ter o símbolo FG-16, por força do Decreto número 39.029, de 16 de abril de 1956, publicado no D. O. de 18 de abril de 1956, e republicado em 15.5.56.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria com a denominação de Chefe da Seção de Pessoal com o símbolo FG-5, foi mantida pelo Decreto nº 49.583, de 22.12.1960, publicado no D. O. de 27 subsequente.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria foi classificada, provisoriamente, como Chefe da Seção de Pessoal, com o símbolo 8-F, do Q.E.F. da U.F.R.J., por força do Decreto nº 51.391, de 10.1.1962, publicado no D. O. de 22.1.1962.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e atendendo ao que consta do processo número 28.256-65 — UFRJ., resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados os vencimentos correspondentes ao símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, 8-F, da Escola de Engenharia, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral República nº 76-H, publicado no D. O. de 3.11.64, ficando o servidor, a partir da data da publicação da presente portaria, dispensado a Parte Suplementar do Q.E.P. da U.F.R.J., na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780 de 1960.

Lavradas a Portaria nº 122, de 30 de janeiro de 1961, referente a Idalina Martins, da Reitoria:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a par-

tir de 1º de julho de 1960, o cargo de Correntista, nível 7, referência base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 22.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 7.11.65, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 6.11.65, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Portaria nº 620, de 21 de novembro de 1951, referente a Julia Elisabeth Trompowsky Livramento, da Reitoria da U.F.R.J.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 24.11.1956, e não como constou da mesma.

Lavradas a Portaria nº 989, de 3 de abril de 1961, referente a Ivone Esteves Lima, da Escola de Música:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei número 4.345, de 26.6.64, publ. do no D. O. de 29.6.64, e tendo em vista o Decreto nº 53.244-64.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 23 de janeiro de 1959, "ex vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Lavrada a Portaria de designação nº 140, de 12.6.1955, referente a Pedro Lago da Costa Borges, Diretor do Serviço de Alimentação da U.F.R.J.:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência e atendendo ao que consta do processo nº 27.623-65 — UFRJ., resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados os vencimentos do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Alimentação da mesma Universidade, 6-C, de acordo com a Lei nº 1.741-52, de 1952, a partir de 23.12.1965, agregado à Parte Suplementar de Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, na forma do artigo 60 da Lei nº 3.780-60.

ESCOLA ANA NERI

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1966

A Diretora da Escola Ana Neri da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 2 — Designar os servidores abaixo mencionados, para constituírem as bancas examinadoras do Concurso de Habilitação ao Curso Técnico de Enfermagem, cujas provas se realizarão nos dias 22 e 23 do corrente, respectivamente:

- Português — Presidente — Maria de Carvalho Veras — Prof. E. Superior — Lais Maria Horta Barbosa — Regente — Maria Teresa da Silva — Regente.

Conhecimentos Gerais — Presidente — Lais Maria Horta Barbosa —

Regente — Maria de Carvalho Veras — Prof. E. Superior — Maria Teresa da Silva — Regente. — Walska Paixão.

Faculdade Nacional de Filosofia PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 30 — Designar o Professor, Ashley Brown para, na qualidade de regente, lecionar a disciplina autônoma de Literatura Norte-Americana nesta Faculdade, durante o período de janeiro a junho de 1965, devendo a despesa correr à conta da verba V.3.1.1.0.02.10 — 7 — W.03.12.01 do vigente orçamento universitário.

Nº 31 — Designar a Docente Livre Eulalia Maria Lahmeyer Lobo para, sob a forma de gratificação de Regência lecionar a disciplina de História da América II (Curso de formação), com os honorários mensais de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), durante o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1965, devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.0.02.10-7) — W.03.12.01 do vigente orçamento universitário.

Nº 32 — Designar o Licenciado em Física Cândido Oromar de Figueiredo para Regente de Disciplina Autônoma de Complementos de Física do Curso de História Natural, durante o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1965, com os honorários de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) mensais, devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.0.02.10-7) — W.03.12-01 do vigente orçamento universitário.

Nº 33 — Designar o licenciado Wilson Ferreira Hargreaves para, na qualidade de Regente, lecionar as Disciplinas Autônomas Etnografia do Brasil e Língua Tupi nesta Faculdade, com os vencimentos mensais de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) durante o período

de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1965, devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.0.02.10-7) — W.03.12.01 do vigente orçamento universitário.

Nº 34 — Designar o Bacharel em Fessor Regente da Disciplina Auto-Jornalismo Raymundo Nonato Machado, Professor Regente de Disciplina Autônoma do Curso de Jornalismo, incumbido do Centro de Treinamento do referido curso, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1965 e com os honorários mensais de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.0.12.10-7) — W.03.12.01 do vigente orçamento universitário.

Nº 35 — Designar Henrique Lemle para, sob a forma de gratificação de Regência, lecionar a disciplina autônoma Civilização Hebraica, durante o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1965, com os honorários mensais de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.0.02.10-7) — W.03.12.01 do vigente orçamento universitário. — José de Faria Goes Sobrinho.

Instituto de Nutrição

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar o professor Doutor Pedro Borges, para exercer as funções de Presidente da Banca Examinadora do Concurso de Habilitação à matrícula do 1º ano do curso de "Formação de Nutricionista" do I.N.F.R.J. do ano de 1966.

Nº 2 — Designar o professor Doutor Hélio Vecchio Alves Maurício, para exercer as funções de examinador do Concurso de Habilitação à matrícula no 1º ano do curso de "Formação de Nutricionista" do I.N.U.F.R.J. do ano de 1966.

Nº 3 — Designar o professor Doutor Gilberto Lemos Santa Rosa, para exercer as funções de examinador do Concurso de Habilitação à matrícula do 1º ano do curso de "Formação de Nutricionista" do I.N.U.F.R.J. do ano de 1966.

Nº 4 — Designar o professor Josué de Souza Almeida, para exercer as funções de examinador do Concurso de Habilitação à matrícula do 1º ano do curso de "Formação de Nutricionista" do Instituto de Nutrição da U.F.R.J. do ano de 1966.

Nº 5 — Designar o professor Doutor Manoel José de Souza Dantas, para exercer as funções de examinador do Concurso de Habilitação à matrícula do 1º ano do curso de "Formação de Nutricionista" do I.N.U.F.R.J. do ano de 1966.

Nº 6 — Designar a professora Neuzá Therezinha de Rezende Cavalcante, para exercer as funções de examinador do Concurso de Habilitação à matrícula do 1º ano do curso de "Formação de Nutricionista" do I.N.U.F.R.J. do ano de 1966.

Nº 7 — Designar Maria Luiza Bemfica de Menezes, para exercer as funções de examinador do Concurso de Habilitação à matrícula do 1º ano do curso de "Formação de Nutricionista" do I.N.U.F.R.J. do ano de 1966.

Nº 8 — Designar o professor Doutor Raimundo Mendonça de Araújo, para exercer as funções de examinador do Concurso de Habilitação à matrícula do 1º ano do curso de "Formação de Nutricionista" do I.N.U.F.R.J. do ano de 1966. — Clementino Fraga Filho.

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES Regulamento geral para execução da Lei nº 4.117 — de 27 de agosto de 1962 Divulgação nº 882 (Suplemento) Preço Cr\$ 80,00 A VENDA: Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I — Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação nº 111, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Retificando:

PT. 744 — a PT. 2.098, de 25-11-65, para constar que a servidora Maria de Lourdes Calife foi designada para responder pelo cargo, em comissão, de Delegado Regional do Estado do Rio Grande do Norte, símbolo 5-C.

PT. 745 — a PT. 1.973, de 11-11-65 para constar que o nome correto é Benedita Barros Arruda.

Demittendo:

PT. 748 — Aplicar ao servidor Francisco Caetano Lopes a pena de demissão com fundamento no art. 68, inciso II, do Código Penal.

Designando:

PT. 749 — Edil Batista, substituto do Agente Especial em Montes Claros (MG), ficando sem efeito qualquer designação anterior.

PT. 752 — Ubirajara Targino Botto, substituto do Delegado do Estado de Santa Catarina, ficando sem efeito qualquer designação anterior.

PT. 753 — José Maria Ortigão para exercer a função gratificada de Assessor Médico, símbolo 1-F, do Hospital dos Bancários (GB).

Dispensando:

PT. 774 — Jorfeli Vieira de Agular, da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 2-F.

PT. 775 — Ney Alves Ribeiro, da função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade e Mecanografia, símbolo 3-F, do Serviço de Administração de Imóveis do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

PT. 776 — Pery Bittencourt, da função gratificada de Encarregado de Turma de Preparação e Registros, símbolo 8-F, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Designando:

PT. 775 — Ney Alves Ribeiro, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 2-F.

PT. 776 — Pery Bittencourt, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade e Mecanografia, símbolo 3-F, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

PT. 777 — Antônio Ribeiro da Silva, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Preparação e Registros, símbolo 8-F, do Serviço de Adm. de Imóveis do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Relação OSCD nº 1.187

ATOS DO PRESIDENTE

RELAÇÃO OSCD-1.187

PORTARIAS

Nº 61.949, de 4.4.1966 — Exonera, a pedido, Oswaldo de Souza e Silva (AC-40.260), Oficial de Administração nível 14-B, da DE-BR, a partir de 11 de outubro de 1965. — Proc. AC-40.260-66.

Nº 61.954, de 4.4.66 — Exonera, a pedido, Maria Lúcia Lopes (AC-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.424), Escriturária nível 8-A, da DE-MA, a partir de 28.1.66. — Processo AC-12.737-66.

Nº 61.955, de 4.4.66 — Exonera, a pedido, Neide Dias Gomes (AC-15.033), Escriturária nível 8-A, da D-GB, a partir de 1.2.66. — Processo AC-13.599-66.

Nº 61.956, de 4.4.66 — Exonera, a pedido, Matilde dos Santos (AC-13.708) — Servente nível 5, da DE-RS, a partir de 18.2.66. — Processo AC-14.125-66.

Nº 61.908, de 24.3.66 — Exonera, a pedido, José Barbosa Terra (AC-10.181), Atendente nível 7, da DE-SP, a partir de 24.6.65. — Processo AC-12.353-66.

Nº 61.909, de 24.3.66 — Exonera, a pedido, Arlindo de Oliveira Sampaio (AC-15.212), Atendente nível 7, da DE-GB, a partir de 29.12.65. — Proc. AC-12.319-66.

Nº 61.910, de 24.3.66 — Exonera, a pedido, Leda Pereira Wendhausen (AC-15.579), Escrevente-Dactilógrafo nível 7, da DE-SC, a partir de 2.2.66. — Proc. AC-11.333-66.

Nº 61.935, de 31.3.66 — Exonera, a pedido, Maria de Lourdes Rangel da Silveira (AC-10.889), Escriturária nível 8-A, da DE-PE, a partir de 27 de outubro de 1965. — Proc. AC-12.852-66.

Nº 61.936, de 31.3.66 — Exonera, a pedido, Wallente de Figueiredo Aranha (AC-14.971), Escrevente-Dactilógrafo nível 7, da DE-PB, a partir de 29.9.65. — Proc. AC-52.375-65.

Nº 61.937, de 31.3.66 — Exonera, a pedido, Ivone Peçanha Pereira (AC-40.644), Escrevente-Dactilógrafo nível 7, da A.C., a partir de 3.1.66. — Proc. AC-244-66.

Nº 61.904, de 24.3.66 — Concede aposentadoria a Gilson Machado Guimarães (AC-5.572), Médico nível 22-B, da DE-PE, na forma do artigo 176, II, combinado com o art. 184, II, da Lei nº 1.711-52. — Processo AC-10.223-66.

Nº 61.905, de 24.3.66 — Concede aposentadoria a José Rodrigues Angelo (AC-1.351), Fiscal de Previdência nível 18-B, da DE-SP, na forma do art. 176, III, combinado com o art. 178, III, da Lei nº 1.711-52. — Proc. AC-65.947-65.

Nº 61.906, de 24.3.66 — Concede aposentadoria a João Novaes Filho (9C-505), Fiscal de Previdência nível 18-B, da DE-PE, na forma do artigo 176, II, combinado com o art. 184, II, da Lei nº 1.711-52. — Proc. número AC-9.513-66.

Nº 61.907, de 24.3.66 — Concede aposentadoria a Esmeralda Tavares Frago (AC-29.621), Telefonista nível 7, da A.C., na forma do art. 176, III, combinado com o art. 181, da Lei nº 1.711-52. — Proc. AC-44.145-63.

Nº 61.913, de 25.3.66 — Concede aposentadoria a Gerson Gutemberg de Gusmão (AC-23.964), Servente nível 5, da DE-PI, na forma do art. 176, III, combinado com o art. 178, III, da Lei nº 1.711-52. — Proc. AC-66.858-60.

Nº 61.930, de 29.3.66 — Concede aposentadoria a Martiniano Rodrigues Machado (AC-8.509), da DE-GB, a partir de 2.11.65, na forma do artigo 176, I, combinado com o art. 181, da Lei nº 1.711-52. — Processo AC-65.811-65.

Nº 61.941, de 31.3.66 — Concede aposentadoria a Noemia Mendes da Rocha (AC-21.410), Oficial de Administração nível 16-C, na forma do artigo 176, II, combinado com o artigo 184, I, da Lei nº 1.711-52. — Processo AC-56.651-65.

Nº 61.950, de 4.4.66 — Demite, Ipardailan de Oliveira Lobo (AC-51.278), Servente nível 5, da DE-BR, por infringência do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711-52. — Processo AC-7.361-66.

Nº 61.951, de 4.4.66 — Demite, Aramis Marques da Trindade (AC-21.922), Oficial de Administração nível 14-B, da DE-PE, por infringência do inciso II do art. 207, da Lei número 1.711-52. — Proc. AC-4.677-66.

Nº 61.947, de 4.4.66 — Agrega Balduino Cláudio Marinho (AC-2.470), Porteiro nível 11-B, com vencimentos do símbolo 13-F, de Chefe da Portaria da DE-MG, a contar de 25.1.66. — Proc. AC-9.492-66.

Nº 61.903, de 24.3.66 — Agrega Júlio Cesar de Carvalho Nelo (AC-9.445), Escriturário nível 10-B, com vencimentos do símbolo 7-F, de Encarregado de Turma do Material do Ambulatório da DE-PE, a partir de 11.12.65. — Proc. AC-44.531-65.

Portaria nº 61.921, de 29.3.66 — Designa Maria da Anunciação de Almeida Magalhães (AC-4.852), Oficial de Administração nível 16-C, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria da J. J. R. da DE-MG. — Processo AC-10.452-66.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Relação nº 34, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 394-66 — Conceder aposentadoria ao Médico do Trabalho, nível 21.A, Enótrio Bárberi, mat. 749, de acordo com o que dispõe o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Portaria nº 366-66 — Homologar a DTS 13.65, da Delegacia Estadual no Maranhão, que designou o Escrevente Dactilógrafo, Pedro Marçal Costa, para substituto eventual do Delegado de São Luiz;

Portaria nº 398-66 — Conceder aposentadoria ao Oficial de Administração, nível 16.C, Euzébio Menezes do Nascimento, matr. 257, de acordo com o que dispõe o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei 1.711, de 28.10.52;

Portaria nº 447-66 — Prorrogar por mais 30 dias a PT.299, de 21.3.66, que designou o Técnico de Contabilidade, Celso Alcântara Duarte Pinto, matr. 4.081, para responder pelo expediente da Agência de Angra dos Reis;

Portaria nº 448-66 — Designar o Procurador Juarez Lopes Hanssen, mat. 4.815, e o Fiscal de Previdência, Hugo Mallmann de Miranda, matr. 2.519, para integrarem na Comissão instituída pela PT-268, de 21.3.66;

Portaria nº 449-66 — Designar o Procurador Juarez Lopes Hanssen, e Hugo Mallmann de Miranda, para in-

tegrarem na Comissão instituída pela PT-275, de 21-3-66;

Portaria nº 450-66 — Remover, a pedido, a Tesoureira Auxiliar, Emeiralda Chedid Mello, matr. 7.106, para a Delegacia em Paranaguá, atualmente em exercício na Agência em Itajaí;

Portaria nº 451-66 — Conceder aposentadoria ao Motorista, nível 10.B, Sebastião de Almeida, matr. 340, com as vantagens do cargo de Administrador do Edifício do Hospital Central dos Marítimos, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item III, da Lei 1.711, de 28.10.52;

Portaria nº 452-66 — Exonerar, a pedido, o Médico, nível 22, Murilo Adriano Ferreira, matr. 314, do cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico, da Delegacia Estadual em Niterói;

Portaria nº 453-66 — Nomear o Médico, Drauzio Viana Cazes, matr. 611, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico, da Delegacia em Niterói;

Portaria nº 465-66 — Exonerar o Tesoureiro Auxiliar, Francisco Felis da Costa Lacerda, matr. 1.063, do cargo de Delegado Estadual em Macaé;

Portaria nº 466-66 — Designar o Servidor Agregado, Hilton Jeronimo de Oliveira, matr. 398, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual em Macaé;

Relação nº 35, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Apostilas

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 4.019-45, fica assegurada à funcionária Diamantina Thomé Machado, matrícula 421, a percepção dos vencimentos do símbolo 5.F, incluindo-se a aludida servidora no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregada, na forma do art. 60, da Lei número 3.780-60, a partir de 3 de março de 1965;

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 5.870-46, fica assegurada à funcionária Odete Madeira, matr. 589 a percepção dos vencimentos do símbolo 7.F, incluindo-se a aludida servidora no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregada, na forma do art. 60 da Lei 3.780-60, a partir de 11 de janeiro de 1966;

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 22.752-46, fica assegurada à funcionária Abigail Góes Aguiar, matr. 709, a percepção dos vencimentos do símbolo 15.F, incluindo-se a aludida servidora no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregada, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 22 de março de 1966;

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 22.015-43, fica assegurada à funcionária Odete Ochlioni Pinto, matr. 393, a percepção dos vencimentos do símbolo 5.C, incluindo-se a aludida servidora no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregada, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 22 de março de 1966;

I — Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 4.057-45, fica assegurada à funcionária Maria de Nazareth Carvalho, a percepção dos vencimentos do símbo-

lo 2.F, incluindo-se a aludida servidora no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregada, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 3 de março de 1966;

I - Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.915-47, fica assegurada ao funcionário Milton Joel Pereira de Souza, matr. nº 1.250, a percepção dos vencimentos do símbolo 1.F, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado, na forma do art. 60 da Lei 3.780 de 1960, a partir de 15 de março de 1966;

I - Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 7.222-44, fica assegurado ao funcionário Fernando Lucio Lessa, matr. 336, a percepção dos vencimentos do símbolo 5.C, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 31 de dezembro de 1965;

I - Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 42.913-58, fica assegurada ao funcionário Afonso Ramos, matr. 3.227, a percepção dos vencimentos do símbolo 15.F, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 27 de novembro de 1965;

I - Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 2.250-53, fica assegurada à funcionária Neuza Costa Brandão, a percepção dos vencimentos do símbolo 11.F, incluindo-se a aludida servidora no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregada, na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 7 de dezembro de 1965;

I - Na forma do item 2, da RJ1 nº 4, de 5 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 46.741-58, fica assegurada ao funcionário Francisco Tavares da Silva, matrícula 3.170, a percepção dos vencimentos do símbolo 6.F, incluindo-se o aludido servidor no Quadro de Pessoal deste Instituto, como agregado na forma do art. 60, da Lei 3.780-60, a partir de 24.11.1965;

A PT-706, de 31.5.1965, publicada no Boletim de Serviço nº 108-65, fica apostilada no sentido da correção do nome e número de matrícula da servidora a que se refere, para Maria José da Cruz Silva, matrícula número 5.704 e não conforme constou;

A PT-981, de 19.7.65, publicada no BS nº 138, de 23-7-65, relativa à equiparação do servidor Adolfo Marcelino, matr. 5.072, vigora a partir de 29 de janeiro de 1965, e não conforme constou;

A PT-415, de 1 de outubro de 1964, publicada no B. S. nº 187-64, relativa à equiparação do servidor Athos Waldyr Brandão Teixeira, matrícula número 3.639, vigora a partir de 7.10.1963, e não conforme constou;

Na PT-772, de 31.5.1965, publicada no B. S. nº 108, de 10.6.65, fica apostilada no sentido da correção do nome da servidora a que se refere, para Jairdete de Nazaré Corrêa, e não conforme constou;

A PT-689, de 31.5.1965, publicada no B. S. nº 108-65, fica apostilada no sentido da correção do nome da servidora a que se refere, para Neuza Rangel Pereira e não conforme constou;

Na PT-193, de 4.3.1966, referente ao Médico Dr. Analdo Gibson Junio, onde se lê: nos termos do art. 434

e seu parágrafo único da C.L.T., até o final do julgamento do inquérito administrativo a que responde, leia-se: nos termos do art. 434 e seu parágrafo único da C.L.T.;

A PT-1.175, de 27.8.1965, publicada no Boletim de Serviço nº 166-65, relativa à equiparação da Servidora Jandira de Oliveira, matrícula número 5.157, vigora a partir de 18 de dezembro de 1964, e não conforme constou;

A DTS nº 162, de 22.3.66, referente a Escrevente Dactilógrafa, Maria Déra Carvalho de Oliveira, matrícula nº 5.020, onde se lê: Encarregada de Turma do Departamento de Administração Geral, leia-se: Encarregada de Turma de Administração Geral do DAG;

O Engenheiro, nível 31-A, Antonio Orlando Dourado Lopes, matrícula nº 4.352, nomeado para este Instituto pela PT-1.578, de 18.11.1960, passou a ocupar esse cargo, em caráter efetivo, para todos os efeitos, a partir de 2.3.66, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, condicionando-se sua primeira promoção no art. 3º da supra citada Lei;

I) A PT-119, de 30.4.64, que designou o Diretor da Divisão Administrativa, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, José Corrêa Cruz, matrícula nº 941, para responder pelo expediente do D.A.P., foi em virtude da dispensa do servidor Hélio Leal.

II) Tornar sem efeito a Apostila datada de 26.11.64, que declara que a designação foi em virtude da dispensa do servidor, José Gonçalves Fontes;

A Escrevente Dactilógrafa, nível 7, Anna Flores Tolomiotte, matrícula nº 5.698, nomeada para este Instituto pela PT-1.668, de 31.1.1962, passou a ocupar esse cargo, em caráter efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1.3.63, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, condicionando-se sua primeira promoção ao estabelecido no art. 3º da supra citada Lei;

A Escriutária, nível 8, Conceição Alves de Lima, matrícula nº 4.329, nomeada para este Instituto pela Portaria nº 1.595, de 28.11.1960, passou a ocupar esse cargo, em caráter efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11.12.1965, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2.4.62, condicionando-se sua primeira promoção no art. 3º da supra citada Lei;

A Procuradora de 3ª Categoria, Cléa Anna Maria Carpi, matrícula número 4.927, nomeada para este Instituto pela PT-279, de 26.3.1962, passou a ocupar esse cargo, em caráter efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27.11.1964, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2.4.62, condicionando-se sua primeira promoção no art. 3 da supra citada Lei;

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo considerando o que consta do processo n. 16.255-62, resolve, declarar que o médico Stefan Osiek, matrícula número 4.982, admitido em 1.10.60, como credenciado e tendo, pela PT-319, de 29.3.62, passado a exercer interinamente o cargo de Médico, nível 21, código TC801.21.A, fica efetivado nesse último cargo, para todos os efeitos, ex-vi do art 1 da Lei n 4 054, de 2.4.1962.

A primeira promoção do funcionário em tela, obedecerá ao que preceitua o art. 3 da Lei acima citada.

A presente Apostila vigora a partir de 13.10.65, data em que o servidor completou cinco anos de serviço público;

Considerando o que consta do expediente nº 160, de 24-1-66, do Departamento Administrativo do Serviço Público;

A PT-376, de 24.3.65, que nomeou em caráter efetivo, Sergio Nogueira Rodrigues, para exercer o cargo de Revisor, nível 12-A, do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme Certificado de Habilitação nº 63.742, fornecido pelo DASP decorreu da lotação em Quadro excedente do Servidor interino, Waitaire Muniz de Sá, por apostila de 5 de abril de 1965, conforme processo n 14.246-65;

As Portarias de nomeação dos servidores Luiz Carlos dos Santos - Milton Oliveira Mello - Amelia Valadão Lopes - Elza Pereira Fernandes - Abigail Geraides - Miguel Siqueira dos Santos - Jackobsen Lopes - Corrêa - Maria Aparecida Cardoso de Mello - Marli Guimarães - Carlos Bernardo da Silva Moraes - Maria Anatórcia Arraes - Annilha Paulina - Helio de Souza Vaz - Dionne Edeee Marun - Maria José de Panjós - Neyde Figueira Cruz - Hilário Tonini - Jaimeundo Sebastião da Cruz - Nizette Duval Cordeiro - Rita Terezinha da Silva - Sebastião da Cruz - Nizette Duval Cordeiro - Rita Terezinha da Silva - Virgilio Fabiano Cyrne Alves - Silvia Maria Cavalcante de Albuquerque - Terezinha de Agular

Pereira - Maria de Lourdes Aguiar Pereira - Edmundo Macário da Cruz - Reno Guido Londo - Aladir Luis Zuchetto - Aida Maria Cardoso Dulinaki - Wilson Santos da Fonseca - Ary de Agular Campello - Americo Bastos Neves - Terezinha de Jesus Costa Nassar - Gildasio Oliveira Souza - Fernando Carlos Uzeda da Silva - Maria de Nazareth de Mello - Miosotis Castelo Branco, que receberam os números de 1.537 - 1.538 - 1.539 - 1.540 - 1.541 - 1.542 - 1.543 - 1.544 - 1.545 - 1.546 - 1.547 - 1.548 - 1.549 - 1.550 - 1.551 - 1.552 - 1.553 - 1.554 - 1.555 - 1.556 - 1.557 - 1.558 - 1.559 - 1.560 - 1.561 - 1.562 - 1.563 - 1.564 - 1.565 - 1.566 - 1.567 - 1.568 - 1.569 - 1.570 - 1.571 - 1.572, em virtude de retificação passam a ter a seguinte numeração 1.643 - 1.644 - 1.645 - 1.646 - 1.647 - 1.648 - 1.649 - 1.650 - 1.651 - 1.652 - 1.653 - 1.654 - 1.655 - 1.656 - 1.657 - 1.658 - 1.659 - 1.660 - 1.661 - 1.662 - 1.663 - 1.664 - 1.665 - 1.666 - 1.667 - 1.668 - 1.69 - 1.870 - 1.371 - 1.672

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 95, de 1966

Apostilas

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, exarado no processo protocolado sob o nº 33.819-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados a servidora Antônia Brinçel Corrêa, Matrícula 1.678.543, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 7-F, correspondente à Chefia da Seção de Seguro Social (AMS), da Agência do Amazonas (AAM), nos termos da Lei 1.741, de 22-11-52 e do artigo 5º, do Decreto 990, de 14-5-62.

Declara, outrossim, face ao disposto no art. 60, da Lei nº 3.780, que fica a referida servidora agregada ao Quadro da AC e OO.LL. e, em consequência, considerado vago, desde 2-5-62, o cargo de Escriutário, nível 10-B, por ela ocupado.

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, exarado no processo protocolado sob o nº 30.725-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Jacy Souza, Matrícula nº 1.299.853, os vencimentos equivalentes ao valor do símbolo 4-F, correspondente à Chefia da Seção de Contabilidade, (GOU), da Agência do Estado de Goiás (AGO), nos termos da Lei nº 1.741, de 22-11-52 e do artigo 5º, do Decreto nº 990, de 14-5-62.

Declara, outrossim, face ao disposto no artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AC e OO.LL. e, em consequência, considerado vago, desde 31-3-68, o cargo de Escriutário, nível 10-B, por ele ocupado.

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP), declara, para todos os efeitos, que ocorre uma vaga na série de Classes de Oficial de Administração, Código AF-201, nível 12-A, do Grupo Ocupacional Administrativo da Parte Permanente do Quadro da AC e OO.LL., por motivo de falecimento da servidora Cândida Rodrigues Fernandes, Matrícula nº 1.900.780, ocorrido em 22 de março de 1966, conforme Certidão de Óbito nº 429, Livro C-145, fls. 188v., da 4ª Circunscrição do Registro Civil do Estado, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, artigo 76, da Lei nº 1.711-52 e no parágrafo único, artigo 62, do Decreto nº 53.480-64, constante do proc. nº 24.699-66.

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RECEBÍVEL	
Boas. e Correspondentes	2.835.012.664	Restos a Pagar	7.133.073.603
REALIZÁVEL		EXIGIBILIDADES DIVERSAS	
Adiantamento e Depósitos	409.261.831	Depósitos de Terceiros	649.158.848
Responsabilidades de Terceiros	270.509.434	Valores em Transição Passivos	13.956.829.012
Existências em Almozenados	12.100.640.602		
Valores em Transição Ativos	11.471.513.862		
Valores a Realizar	49.572.959.589		
	75.824.383.918		
ATIVO PERMANENTE		SOMA DO PASSIVO REAL	
Bens Móveis	2.894.516.880		18.999.609.055
(-) Depreciação Acumulada	543.333.879		
Bens Imóveis		2.351.183.001	
Inversões Diversas		214.826.633	
		8.612.437	
Soma do Ativo Real		79.234.518.455	
ATIVO TRANSITÓRIO		PASSIVO TRANSITÓRIO	
Valores Ativos Pendentes	808.076.699	Valores Passivos Pendentes	2.315.792
	808.076.699	Saldo Patrimonial	61.040.669.320
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Contas de Compensação Ativas	23.218.718	Contas de Compensação Passivas	23.218.718
	23.218.718		
TOTAL GERAL	80.065.813.872	TOTAL GERAL	80.065.813.872

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

T I T U L O S		T I T U L O S	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	78.871.516	Despesas de Custeio	18.322.689.873
Receita Industrial	49.622.467.575	Transferências Correntes	1.492.222.151
Transferências Correntes	20.824.850.993		20.014.919.024
Receitas Diversas	299.198.564	DESPESAS DE CAPITAL	
	70.825.388.448	Investimentos	367.040.526
		Inversões Financeiras	56.080.702.811
			56.447.713.337
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	
Aquisição de Bens Móveis	1.354.874.516	Cobrança Dívida Ativa	673.848
Construções Aquisições de Bens Imóveis	32.437.008	Consumo de Material	1.376.567.349
Compra de Material	1.276.567.349	Custo de Gêneros Vendidos	46.889.824.907
Inversões Financeiras	56.080.702.911		48.267.066.104
Participação Financeira	6.411.586		
Valores a Realizar	21.600.432.843		
	60.451.426.113		
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	
Inscrição de Dívida Ativa		Depreciações	209.602.664
Inscrição de Outros Créditos		Cancelamento da Dívida Ativa	
Incorporação Bens (doação, legados etc.)		Encampação das Dívidas Passivas	
Superviniências Ativas	4.696.598	Baixa de Bens Móveis	65.532
Insubsistência Passivas	4.573.617	Superviniências Passivas	46.517.742
	9.270.615	Insubsistência Ativas	39.045.999
Total das Variações Ativas	151.286.085.176	Total das Variações Passivas	125.024.960.399
		Superavit Verificado	26.261.124.777
TOTAL GERAL	151.286.085.176	TOTAL GERAL	151.286.085.176

SILVAL MARTINS DOS SANTOS
Chefe da Seção de Classificação e Análise
C.R.C. GB-nº 18.724

ANTÔNIO BERNARDO PINTO
Chefe da Divisão de Registros Contábeis
C.R.C. GB-16.557

JARBAS AUGUSTO BARBOSA GUIMARÃES
Diretor do Departamento de Contabilidade
C.R.C. nº 12.851

RENATO COELHO FALCÃO
Presidente da Junta Interventora

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

P A S S I V O

ATIVO FINANCEIRO

DISPONÍVEL

BANCOS E CORRESPONDENTE			
BANCOS C/MOVIMENTO		2.835.012.466	2.835.012.466
REALIZÁVEL			
ADIANTAMENTOS E DEPÓSITOS			
DEPÓSITO EM GARANTIA	1.560.132		
ADIANT.P/PAG/P/C DA INST.	381.534.126		
ADIANT.E DEPÓSITO DIVERSOS	26.567.573	609.261.833	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS			
DIFERENÇA DE ARRECAÇÃO	6.445.947		
INUTILIZAÇÃO E EXT.DE BENS MÓVEIS	45.559		
PRÊMIO DE SEGUROS DE FIDELIDADE	5.056.853		
RESPONSABILIDADES EM AFURAÇÃO	5.127.043		
APROPRIACÕES IND;A LIQUIDAR	33.687.698		
QUOTAS A REGULARIZAR	123.747.859		
OUTRAS RESPONSABILIDADES	96.399.075	270.509.034	

EXISTÊNCIAS EM ALMOXARIFADOS

ALMOXARIF.DA ADM.GERAL	8.403.825.815		
ALMOXARIF.DOS SERV.ALIM.E SUBS.	6.696.814.787	12.100.640.602	

VALORES EM TRANSIÇÃO

TRANSIT.DE ALIM.E SUBSISTÊNCIA	2.082.690		
DIVERSOS VALORES EM TRANSIÇÃO	11.469.431.172		

VALORES A REALIZAR

RESPONSABILIDADES DE DEV.DIV.	25.997		
RESPONSABILIDADES DAS INT;RENT.	49.512.247.930		
FORNECIMENTOS A ENT.DIVERSAS	60.584.662	109.572.958.589	73.821.833.918

ATIVO PERMANENTE

BENS MÓVEIS			
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.508.093.738		
MATERIAL PERMANENTE	128.157.125		
BENS MÓVEIS ARRECLAM INVS/12/60	1.257.966.017	2.894.216.880	

BENS IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS EDIFICADOS	156.407.933		
BENS IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	24.411.975		
TERRENOS	33.986.709	214.826.633	

INVERSÕES DIVERSAS

EMPRESTIMO COMP.(ELETROBRAS)	261.415	8.612.417	8.117.955.950
------------------------------	---------	-----------	---------------

VALORES ATIVOS PENDENTES

DIVERSOS VALORES PENDENTES			
BALANÇO DE ABERTURA	895.647.180		
REGULARIZAÇÕES DIVERSAS	212.429.519	808.076.699	808.076.699
S O M A D O A T I V O			80.985.929.033

ATIVO COMPENSADO

VALORES DE TERCEIROS EM CAUÇÃO			
APÓLICES DA DÍVIDA PÚBLICA	1.228.000		
OBRIGAÇÕES DE GUERRA	4.500	1.232.500	
GARANTIA DE FUNÇÕES		21.986.218	23.218.718

TOTAL GERAL		80.609.147.751	
-------------	--	----------------	--

PASSIVO FINANCEIRO

EXIGÍVEL

RESTOS A PAGAR			
DESPESAS DE CUSTEIO A PAGAR	395.378.924		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PAGAR	4.563.760		
DESP.DE CAPITAL A PAGAR	6.793.130.921	7.193.073.605	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS			
DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			517.570
DEPÓSITOS DE TERCEIROS			
DEPÓSITOS DE FUNCIONÁRIOS	4.502.123		
CONTRIB.E CONSIG.A RECOLHER	803.114.352		
PRESTAÇÕES E VENC.NÃO RECLAMADOS	33.958.001		
DEPÓSITO EM GARANTIA	7.042.774		
OUTROS DEPÓSITOS	581.598	849.158.848	8.042.780.029

VALORES EM TRANSIÇÃO PASSIVO

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.956.662.151		
DE PRECT.DE ASSIST.ALIMENTAR	166.861	10.956.829.012	10.956.829.012

CONTAS DE INTERFERÊNCIAS PAR.

ARRECAÇÃO A CLASSIFICAR		2.229.733	
OUTRAS CONTAS INTERMED.PASSIVAS		87.066	2.316.799

PATRIMÔNIO

FUNDO DE GARANTIA		61.040.669.320	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS		543.333.879	61.584.003.199

PASSIVO COMPENSADO

CREDORES P/VALORES EM CAUÇÃO		1.232.500	
SERVIDORES SEGURADOS		21.986.218	23.218.718

TOTAL GERAL		80.609.147.751	
-------------	--	----------------	--

BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A

D E S P E S A

ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTES

Receita Patrimonial	78.871.318		
Receita Industrial	49.622.467.575		
Transferências Correntes	20.824.850.993		
Receitas Diversas	299.198.564	70.825.388.448	

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar (Contra partida da despesa a Pagar)	7.193.073.605		
--	---------------	--	--

OUTRAS OPERAÇÕES

Inversões Diversas (Contra partida da despesa a Pagar)	5.189.642.979	12.382.716.584	
--	---------------	----------------	--

Saldo do Exercício Anterior

Disponível

Ecos.e Correspondentes 1.863.743.665 85.071.848.697

ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio	25.327.689.873		
Transferências Correntes	4.692.229.151		
Investimentos	367.040.526		
Inversões Financeiras	76.080.702.811	76.462.668.361	

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar (Tgtº no exercício)		5.774.173.870	
------------------------------------	--	---------------	--

Saldo para o Exercício Seguinte

Disponível

Ecos.e Correspondentes 2.835.012.466 81.071.848.697

**INSTITUTO BRASILEIRO
DO CAFÉ**
**PORTARIAS DE 22 DE ABRIL
DE 1966**

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 535 — Aposentar a partir de 1-2-66, o Motorista, nível 12, Antonio Ferreira Braz, da Agência Rio, mediante os proventos integrais de Cr\$ 159.000 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o artigo 165, inciso I do citado Estatuto, acrescidos de 3 (três) quinquênios, na base de 15% (quinze por cento).

N.º 536 — Aposentar a partir de 4-1-66, o Armazenista, nível 10, Vespaziano dos Santos, da Agência de Niterói, mediante os proventos integrais de Cr\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o artigo 165, inciso II do citado Estatuto, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento).

N.º 537 — Aposentar a partir de 24-2-66, o Fiscal, nível 12, Emilio Zapater Munhoz, da Agência de São Paulo, mediante os proventos integrais de Cr\$ 159.000 (cento e cinquenta e nove mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o artigo 165, inciso II do citado Estatuto, acrescidos de 1 (hum) quinquênio, na base de 5% (cinco por cento).

N.º 538 — Tendo em vista que os serviços referentes ao Inquérito Administrativo instaurado pela Ordem P.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

66-110, de 28-1-66, não puderam ser concluídos dentro do prazo regulamentar e da prorrogação que lhe foi concedida pela Ordem P. 66-433, de 25-3-66, nomear uma nova Comissão para prosseguir os referidos trabalhos, a fim de apurar as irregularidades ocorridas nos Armazéns Gerais Fluminense S.A., inclusive no tocante a trocas de cafés de propriedade do IBC e faturamentos feitos pela citada firma, em maior número do que a realidade, visando obter indenização pelo IBC a pretexto de haverem sido avariados pela enchente, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no mês de janeiro de 1962, designando, para esse encargo, a seguinte Comissão: Ascânio Tavares Gomes e José Maria Bilio, ambos desta Administração Central e Hero José Couto de Oliveira, da Agência do Rio, sob a presidência do primeiro.

N.º 539 — Ampliar as atribuições que foram conferidas à Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Ordem P. 66-322, de 4-3-66, estendendo-as a responsabilidades, porventura existentes, antecedentes ou consequentes, de outros que não o motorista Eraldo Vieira, desta Administração Central e paralelas às deste.

N.º 540 — Aposentar a partir de 17-1-66, o Contínuo, nível 9, Paulino Manoel dos Santos Filho, desta Administração Central (Gabinete da

Presidência), mediante os proventos integrais de Cr\$ 123.000 (cento e vinte e três mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o artigo 165, inciso II do citado Estatuto, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento).

N.º 541 — Aposentar, compulsoriamente, por haver atingido o limite de idade, a partir de 26-4-66, o Fiscal nível 14, Domingos Alves da Costa, lotado na Agência de Belo Horizonte, mediante os proventos de Cr\$ 135.666 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o artigo 167, do citado Estatuto, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos integrais.

N.º 542 — Dispensar com efeito a partir de 31-3-66, da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização, símbolo 10-F, da Agência de Goiânia, o Fiscal, nível 12, Marco Antônio de Faria Castro.

N.º 543 — Considerar em caráter provisório, o enquadramento da servidora Dionéia Maria Menezes Ribeiro, lotada na Contadoria Central (CIC), na classe inicial do cargo de Oficial de Administração, nível 12, com efeito a partir de maio de 1965. Fica em consequência, cancelada a Ordem P. 65-840, de 6-9-65.

N.º 545 — Exonerar a pedido, do cargo de Trabalhador, nível 1, Benedito Fernando Rohrer, da Agência de São Paulo, com efeito a partir de 6 de dezembro do ano findo.

N.º 547 — Exonerar a pedido, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, Hildebrando Siqueira, da Agência Rio, com efeito a partir de 30 de março último.

N.º 551 — Designar o Oficial de Administração, nível 14, José Osvaldo Carneiro, da Agência de São Paulo para, em substituição ao funcionário Décio Di Lascio, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo, a qual se refere a Ordem P. 66-190, de 10 de fevereiro de 1966.

N.º 556 — Exonerar, a pedido, do cargo de Fiscal, nível 12, Alberto Magno Ribeiro de Paiva, da Agência Rio.

N.º 557 — Dispensar, com efeito a partir desta data, da função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 6-F, da Agência de Santos, o Armazenista, nível 10, Francisco Cardoso Maia.

**PORTARIAS DE 25 DE ABRIL
DE 1966**

N.º 560 — Aposentar, a partir de 16-2-66, o Armazenista, nível 10, Antônio Lucas, da Agência de São Paulo, mediante os proventos integrais de Cr\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o artigo 165, inciso II do citado Estatuto, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento).

ATOS INSTITUCIONAIS

COLETANEA

Divulgação n.º 962

Preço: Cr\$ 450

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 26-1966

Ala da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes números 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento e instalação de bombas nas obras de proteção contra inundações da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 26-66, publicado no Diário Oficial de 13 de abril de 1966, páginas ns. 1.125 e 1.126 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão José Ferreira e João Baptista Corrêa da Silva, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 26-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Billes & Ritter Ltda. — Engenharia, Indústria, Comércio.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo foi a seguinte:

Billes & Ritter Ltda. — Engenharia, Indústria, Comércio

Preço total dos serviços: Cr\$ 236.630.000 (duzentos e trinta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 28-1966

Ala da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes números 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, na Residência de Campo Grande, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 28-66, publicado no Diário Oficial de 4 de abril de 1966, páginas números 983 e 984 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira

EDITAIS E AVISOS

Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Ivan Gelape Bamberira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 28-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Menelau & Cia. Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Menelau & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

Prazo para execução: 15 (quinze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — Ivan Gelape Bamberira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 34-66

Ala da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para construção de uma tomada d'água e uma galeria ligando o Canal São Francisco ao Canal São Fernando, no Estado da Guanabara, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 34-66, publicado no Diário Oficial, de 27 de abril de 1966, págs. ns. 1.269 e 1.270 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros-membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 34-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Construtora União Ltda.; Icel Engenharia Ltda.; Engenharia Civil e Portuária S/A; Sociedade de Engenharia H. Fialho Ltda.; Uno Engenharia Ltda.; C.C.A. — Cia. de Construtores Associados; Empresa Noroeste de Engenharia S/A; CIMBRE Construtora Ltda.; Empresa de Serviços Urbanos S/A — Engenharia e Construções; CINCO S/A — Comércio e Indústria e Construções; Kosmos Engenharia S/A; SANURB Engenharia S/A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Construtora União Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 128.709.250 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

ICEL Engenharia Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 127.859.550 (cento e vinte e sete milhões oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

Engenharia Civil e Portuária S/A

Preço total dos serviços: Cr\$ 126.677.993 (cento e vinte e seis milhões seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e três cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

C.C.A. — Cia. de Construtores Associados

Preço total dos serviços: Cr\$ 113.507.615 (cento e treze milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

UNO Engenharia Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 105.993.000 (cento e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

Sociedade de Engenharia H. Fialho Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ 122.261.900 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e novecentos cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Empresa de Serviços Urbanos S/A — Engenharia e Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 130.472.135 (cento e trinta milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

CIMBRE Construtora Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 116.797.000 (cento e dezesseis milhões, setecentos e noventa e sete mil cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

Empresa Noroeste de Engenharia S/A

Preço total dos serviços: Cr\$ 115.597.000 (cento e quinze milhões, quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

SANURB Engenharia S/A

Preço total dos serviços: Cr\$ 144.027.600 (cento e quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

CINCO S/A — Comércio, Indústria e Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 132.913.250 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e treze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

KOSMOS Engenharia S/A

Preço total dos serviços: Cr\$ 135.200.000 (cento e trinta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros.)

Prazo para execução dos serviços: 300 (trezentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e dez minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador-membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro-membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro-membro da Comissão.

ATA Nº 38-66

Ala da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de materiais em ferr. fundido destinados ao prosseguimento das obras de abastecimento d'água do sistema Vitória-Vila Velha-Cariacica, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 38-66, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1966, página nº 1.280 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. membros da Comissão José Ferreira e João Baptista Corrêa da Silva, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 38-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Companhia Metalúrgica Barbardá e Cia. Ferro Brasileiro S.A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes "nº 1", para verificação da documentação e, estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Cia. Ferro Brasileiro S. A.

Preço global para o fornecimento: Cr\$ 642.190.798 (seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros)

Prazo para entrega do fornecimento: 3 (três) meses.

Companhia Metalúrgica Barbardá.

Preço global para o fornecimento: Cr\$ 663.405.747 (seiscentos e sessenta

de três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros).

Prazo para entrega do fornecimento: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel d'Ávila, Procurador membro da Comissão — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 40-66

Ata da reunião da C. C. S. O. para recebimento e abertura dos envelopes n.º 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de aterro em alagados, nas cidades de Recife e Olinda, Estado de Pernambuco, 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 40-66, publicado no "Diário Oficial" de 2 de maio de 1966, páginas n.º 1.311 e 1.312 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes n.º 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 40-66, tendo comparecido e entregado os envelopes os representantes das firmas Companhia Central de Construções; Construtora Carvalho & Machado Ltda.; Cia. de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL e Jajeú Construções S. A.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes n.º 1, para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou à abertura dos envelopes "n.º 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Companhia Central de Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 368.000.000 (trezentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Construtora Carvalho & Machado Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ 470.500.000 (quatrocentos e setenta milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Cia. de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL

Preço total dos serviços: Cr\$ 495.200.000 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Pajeú Construções S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 543.200.000 (quinhentos e quarenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

AVISO

A Reitoria da Universidade Rural do Brasil torna público, para conhecimento dos interessados que a instalação da Banca Examinadora do concurso para provimento da 15.ª Cadeira — Patologia e Clínica Médicas — da Escola Nacional de Veterinária será no dia 23 de maio de 1966, às 14 horas, na sala n.º 115, do Pavilhão Central desta Universidade. — Paulo Dacorso Filho.

AVISO

A Reitoria da Universidade Rural do Brasil torna público, para conhecimento dos interessados que a instalação da Banca Examinadora do concurso para provimento da 10.ª Cadeira — Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias; Polícia Sanitária; Clínica — da Escola Nacional de Veterinária será no dia 30 de maio de 1966, às 14 horas, na sala n.º 115 do Pavilhão Central desta Universidade. — Paulo Dacorso Filho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Filosofia

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor faço público, para conhecimento dos candidatos inscritos no concurso para provimento de cargo de professor Catedrático da Cadeira de História da América, desta Faculdade, que a composição definitiva da Comissão Examinadora é a seguinte:

Professora — Maria Yedda Lelto Linhares.

Professor — Antônio Garcia de Miranda Neto.

Professor — Jorge Calmon.

Professor — Sérgio Buarque de Holanda.

Professor — Eduardo d'Oliveira França.

A Comissão Examinadora será instalada, para início dos trabalhos de concurso, 30 (trinta) dias após a publicação deste, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei nº 444, de 2 de junho de 1957.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1966. — Conforme: Arnette Simões — P/ Resp. Seção de Administração — Visto: José de Faria Gêes Sobrinho, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedéutica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

Pelo presente faço público para conhecimento dos interessados que a banca examinadora do concurso para a cátedra de Clínica Propedéutica Cirúrgica desta Faculdade ficou assim constituída:

Prof. João Resende Alves

Prof. João Cardoso de Castro

Prof. Jorge de Moraes Grey

Prof. José Hilário de Oliveira e Silva

Prof. Francisco de Almeida Pimentel.

O prazo para a impugnação de qualquer dos examinadores, será de 30 dias a partir do dia subsequente ao da publicação do presente edital.

A Comissão instalar-se-á na sede desta Faculdade a rua Visconde de Moraes número 101, Niterói, no dia 4 de julho próximo.

Niterói, 25 de maio de 1966. — Prof. Rubem David Arulay, Diretor em exercício.

(R 6 — 7 e 8.6.66)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Edital de abertura de inscrições ao concurso para provimento efetivo da Cadeira de Física Superior.

De ordem do Senhor Vice-Diretor em exercício, Professor Doutor Rul Ribeiro Franco, faço público a todos os interessados que, nos termos da Portaria nº 1-64 do Diretor deste Instituto Universitário, de 2 e publicada no Diário Oficial do Estado de 3-7-64, a Congregação desta Faculdade aprovou a abertura do concurso para provimento efetivo da Cadeira de Física Superior em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa. As inscrições estarão abertas até o dia 6 de julho de 1966, podendo ser efetuadas nos dias úteis, das 15 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade, sita à Rua Maria Antônia, 294 — 3º andar. As provas do concurso serão as seguintes: a) julgamento de títulos; b) prova didática; c) defesa de tese. Ao inscrever-se deverá o candidato preencher as exigências do artigo 5º do Regimento de Concurso, que são as seguintes: requerimento com firma reconhecida e devidamente selado com estampilhas estaduais na importância de Cr\$ 1.200, dirigido ao

Diretor da Faculdade, no qual indique nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos: a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) título de eleitor; c) prova de qualificação com o serviço militar; d) diploma do curso universitário, oficial ou reconhecido em original, fotocópia autenticada ou certificado autenticado do Instituto onde se diplomou; e) título de livre-docente; f) memorial na forma indicada pelo artigo 6º do Regimento de Concurso e referente ao concurso de títulos; g) 20 (vinte) exemplares da tese original e ainda não divulgada, que verse assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à matéria em concurso. Com referência à letra e, em que é exigido o título de livre-docente, este poderá ser dispensado pela Congregação, pelo voto de dois terços de seus membros em exercício, bem como será dispensado o candidato que possua o título de professor catedrático por concurso de títulos e provas. O programa do concurso encontra-se publicado na Secretaria da Faculdade, à disposição dos interessados. Qualquer outra informação poderá ser obtida na Secretaria da Faculdade, à Rua Maria Antônia, 294 — 3º andar, Caixa Postal: 8.105. São Paulo, 6 de julho de 1965.

Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Secretário-Substituto.

R 31-3; e 8-6-66.

(Nº 5.549 — 23-3-66 — Cr\$ 11.730)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.310

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que em data de 18 de abril de 1966, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ACI:

Nº 24.474 — José dos Santos

Nº 24.487 — José Luiz Maria de Sá

b) Por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.539, de 11 de dezembro de 1933.

ACI:

Nº 24.464 — Kubler Costa & Cia. Ltda.

Nº 24.465 — Ruy Figueira de Almeida

Nº 24.469 — SOTREMA — Sociedade Trabalho de Engenharia Ltda.

Nº 24.470 — Eugenio de Proença Sigaud

Nº 24.471 — Joel de Calazans

Nº 24.472 — Construtora Rocha Limitada

Nº 24.488 — Carlos Reis Brandão

c) Por infração do artigo 7º (4º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ACI:

Nº 24.463 — Lincoln Pereira de Souza

Nº 24.466 — Lincoln Pereira de Souza
 Nº 24.467 — Maco Metalúrgica S.A.
 Nº 24.468 — S. A. Fundações e Estruturas Fé
 Nº 24.477 — Gumercindo Alpes Lopes & Cia. Ltda.
 d) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
 ACI:
 Nº 24.443 — Hilda Corrêa Cunha
 Nº 24.444 — Condomínio do Edifício Bordallo
 Nº 24.445 — Giuseppe Vomaro e Luiz Vomaro

Nº 24.446 — Agência Federal de Imóveis
 Nº 24.447 — Rodolfo Lucas
 Nº 24.448 — Claudio Heggedorn Monnerat
 Nº 24.449 — Condomínio do Edifício Rio Resende
 Nº 24.450 — Gráfica São Luiz Ltda.
 Nº 24.451 — José Rodrigues
 Nº 24.452 — Mário Antunes de Oliveira e outros
 Nº 24.453 — Delza de Andrade
 Nº 24.454 — A Sugestão Utilidades S. A.
 Nº 24.455 — Fernando Pereira Soares
 Nº 24.456 — José Passarelli
 Nº 24.457 — Imobiliária Pão de Açúcar Ltda.

Nº 24.458 — Antonio Gonçalves
 Nº 24.459 — José Oliveira da Cunha
 Nº 24.460 — Francisco Motta
 Nº 24.461 — José Ferreira
 Nº 24.462 — Transporte Oriental Ltda.
 Nº 24.473 — Condomínio do Edifício Santa Bárbara
 Nº 24.475 — Banco Frederico Monte S. A.
 Nº 24.476 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres (Lloyd Sul Americano)
 Nº 24.478 — Banco da Bahia S.A.
 Nº 24.479 — Condomínio do Edifício Aldebaran
 Nº 24.480 — João Baptista Lima
 Nº 24.481 — Emilia Fernandes Guimarães

Nº 24.482 — Cia. Internacional de Importação e Exportação
 Nº 24.483 — Manoel Vasquez Ferreira
 Nº 24.484 — Josepha Penha Santos de Assis e Silva
 Nº 24.485 — Algodoeira Paulista S. A.
 Ficam os senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a Defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.
 Rio de Janeiro, 20 de abril de 1966.
 — Hélio Lengruher Netto Machado, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 95 — SETEMBRO — 1965

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto n.º 55.366 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de renda

DIVULGAÇÃO N.º 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

AÇÃO POPULAR

Lei n.º 4.717, de 29-6-65

DIVULGAÇÃO N.º 945

PREÇO: Cr\$ 70

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

LEI N.º 4.345 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N.º 918

PREÇO: Cr\$ 233

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

NACIONALIDADE

LEI N.º 818 — DE 18-9-49

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 594

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RADIODIFUSÃO

Decreto n.º 52.795 — de 31-10-1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de
Radiodifusão.

DIVULGAÇÃO N.º 940

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PREÇO DESTES NÚMEROS, Cr\$ 50